

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Telefone: (35) 3472-1333 — Fax: (35) 3472-1200 www.cachoeirademinas.mg.gov.br

## Lei n.º 2.551, de 12 de Dezembro de 2.018.

Altera disposição da Lei Municipal 2.171/2010, alterada pelas Leis Municipais 2.308/2012, 2.410/2015, 2.465/2017 e 2.516/17, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder locação de imóvel e cessão para o Grupo de Escoteiros AJUBI.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - O Artigo 3.º da Lei 2.171/2010, alterado pelas Leis Municipais nºs. 2.308/2012, 2.410/2015, 2.465/2017 e 2.516/17, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º: A vigência do Contrato Administrativo deverá encerrar-se no máximo até 31/12/2019."

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 12 de Dezembro de 2.018.

## DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas

Certifico que:
Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em/, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.
Cachoeira de Minas/MG, de de
Cacrioen a de Minas/Mo, de de
Assinatura:
Sonia Regina Ribeiro Lopes – Chefe de Gabinete
Some negitie index 2 capes Cheric de Gasinete